

# REGIMENTO INTERNO:

## CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Os objetivos do X CONEFAZ são:

I - Objetivo Geral:

O X Congresso Estadual dos Fazendários do Ceará (CONEFAZ) é o órgão máximo de deliberação do SINTAF. O mesmo tem por objetivo discutir ampla e democraticamente os assuntos locais, nacionais e internacionais que envolvem os interesses da sociedade e, em especial, os assuntos de interesse dos fazendários cearenses, conforme estabelece o artigo 9º do Estatuto desta entidade sindical, “in verbis”:

*“Art. 9º - Compete ao Congresso:*

*I - Avaliar a realidade da categoria e a situação política, econômica e social do País e do Estado do Ceará, definir a linha de ação do SINTAF, bem como as suas relações intersindicais, e fixar o seu plano de atuação e trabalho; e*

*II - Definir a carta de princípios do SINTAF e alterá-la sempre que se fizer necessário.”*

II - Objetivos Específicos:

- a) Analisar a conjuntura política, econômica e socioambiental contemporânea;
- b) Discutir os impactos da transformação digital e da inteligência artificial no futuro do Fisco;
- c) Avaliar as reformas do Estado e seus

reflexos no serviço público;

- d) Destacar a contribuição dos fazendários nas celebrações dos 300 anos de Fortaleza;
- e) Incentivar reflexões sobre saúde mental e qualidade de vida, considerando o equilíbrio entre as dimensões pessoal e profissional;
- f) Abordar o papel da Cidadania Fiscal no enfrentamento das desigualdades sociais;
- g) Ressaltar a importância da informação como bem público, essencial ao fortalecimento da democracia;
- h) Analisar a viabilidade da PEC 06/2024, bem como seus efeitos e as perspectivas para a Previdência no Brasil;
- i) Discutir a relevância da atuação fazendária na promoção da justiça social;
- j) Valorizar a atuação política do Fisco em benefício da sociedade;
- k) Fortalecer o processo de consolidação da reforma estatutária da entidade.

## CAPÍTULO II – DA CONVOCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 2º - O X CONEFAZ é uma realização do SINTAF, entidade sindical que congrega e representa os fazendários do Estado do Ceará, ao qual cabe a tarefa de coordenar e orientar todo o processo de organização e execução.

Parágrafo único - O X CONEFAZ será convocado ordinariamente conforme estabelecem os artigos 8º e 10º do Estatuto da entidade.

## **REGIMENTO INTERNO:**

### **CAPÍTULO III – DOS ORGANISMOS DO CONGRESSO**

Art. 3º - As instâncias do X CONEFAZ são:

- I - Plenária;
- II - Coordenação Geral;
- III - Coordenação Executiva;
- IV - Comissão de Reforma Estatutária;
- V - Relatoria.

### **CAPÍTULO IV – DA PLENÁRIA**

Art. 4º - A Plenária é o órgão máximo e soberano, tendo a competência de discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, o programa e demais itens do Regimento Interno, bem como, todas as deliberações do Congresso.

Art. 5º - A Plenária será dirigida por uma mesa diretora composta de 1 (um) coordenador(a) e 1(um) secretário(a), preferencialmente membros da Diretoria Colegiada do SINTAF, apresentados no início de cada sessão.

### **CAPÍTULO V – DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONGRESSO**

Art. 6º – A coordenação do X CONEFAZ será exercida pela Diretoria Colegiada do SINTAF.

### **CAPÍTULO VI – DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Art. 7º - A coordenação executiva do X CONEFAZ será exercida pela Diretora de Comunicação do SINTAF.

§ 1º A Coordenação Executiva terá as seguintes atribuições:

- I - Preparação de toda a infraestrutura necessária à realização do X CONEFAZ;
- II- Inscrição e credenciamento dos participantes (delegados, observadores e convidados);
- III - Receber e encaminhar todos os documentos para os trabalhos do Congresso;
- IV - Organizar e instalar a Plenária de Abertura do Congresso;
- V - Organizar o credenciamento dos congressistas;
- VI - Organizar a composição das mesas diretoras das sessões plenárias;
- VII - Supervisionar os serviços da Comissão Organizadora;
- VIII - Encaminhar procedimentos de deliberação sobre casos omissos a este regimento.

§ 2º A Coordenação Executiva será auxiliada por uma Comissão Organizadora constituída por 07 (sete) membros da Diretoria Colegiada.

§ 3º A Comissão Organizadora será eleita em Assembleia conforme artigo 8º do Estatuto do SINTAF.

### **CAPÍTULO VII – DA RELATORIA**

## **REGIMENTO INTERNO:**

Art. 8º - A Relatoria do X CONEFAZ será composta pelo Diretor de Comunicação, Diretor de Assuntos Administrativos e Financeiros, Diretor de Organização, por 3 (três) filiados e terá as seguintes atribuições:

- I - Designar, entre seus membros, os secretários das seções do X CONEFAZ;
- II - Elaborar os Anais do Congresso com redação do documento final e as deliberações do Congresso.

### **CAPÍTULO VIII – DOS CONGRESSISTAS**

Art. 9º - Poderão participar do X CONEFAZ:

- I - Como delegado(a): todos os fazendários sindicalizados, devidamente credenciados, com direito a voz e voto;
- II - Como observador(a): todos os fazendários não sindicalizados, devidamente credenciados, mediante pagamento de inscrição, com direito a voz;
- III - Como convidado(a): todos os ouvintes, palestrantes e debatedores.

### **CAPÍTULO IX - DAS VAGAS**

Art. 10 - O X CONEFAZ terá disponibilidade máxima para 300 (trezentos) congressistas, distribuídos entre 250 delegados e 50 observadores e convidados, aproximadamente.

### **CAPÍTULO X – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 11 - As inscrições serão realizadas no período de 14 a 31 de maio de 2026.

Art. 12 - As inscrições serão formalizadas via Internet, através do site [www.conefaz.com.br](http://www.conefaz.com.br) ou na sede da entidade.

§1º - O valor da inscrição dos congressistas não filiados será estipulado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

### **CAPÍTULO XI - DO CREDENCIAMENTO**

Art. 13 - O credenciamento de delegados, observadores e convidados será feito no próprio local do Congresso, a partir das 16h do dia 10 de junho de 2026.

### **CAPÍTULO XII – DAS VOTAÇÕES**

Art. 14 - Todo congressista que desejar intervir na Plenária deverá inscrever-se junto à mesa, mediante apresentação do crachá. Após este procedimento ser-lhe-á concedida a palavra, segundo a ordem de inscrição.

Parágrafo único - As intervenções para defesa de propostas terão o tempo de 3 (três) minutos, cabendo tolerância, com a anuência da mesa diretora.

Art. 15 - As deliberações em Plenária serão tomadas por maioria simples.

Art. 16 - As questões de ordem, esclarecimentos ou encaminhamentos,

## **REGIMENTO INTERNO:**

apresentadas à mesa diretora, devem se referir à ordem dos trabalhos em pauta e não serão aceitas durante o regime de votação.

### **CAPÍTULO XIII – DOS TEXTOS E MOÇÕES**

Art. 17 - Qualquer delegado poderá apresentar textos sobre a temática do X CONEFAZ.

Art. 18 - Os congressistas poderão apresentar moções para serem discutidas e submetidas à aprovação em Plenária, devendo, para isso, serem entregues à Comissão Organizadora, por escrito em formulário próprio do Congresso, até duas horas antes do início da Plenária Final do Congresso.

### **Capítulo XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19 - O SINTAF encarregar-se-á de enviar ofício à administração da SEFAZ informando a relação dos servidores participantes do X CONEFAZ.

Parágrafo único - Só serão considerados congressistas, para efeito de certificação do X CONEFAZ, os inscritos que atingirem o mínimo de 75% da frequência.

§1º - Ao final da Plenária (assembleia geral) serão realizados sorteios de prêmios, que serão entregues aos congressistas presentes no momento do anúncio dos ganhadores.

Art. 20 - Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora, e em segunda instância pela Plenária.

### **CAPÍTULO XV – DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 21 - O X CONEFAZ terá a seguinte programação:

Dia 10/06/2026 (quarta-feira)  
16h – Início do credenciamento  
18h – Solenidade de abertura do X Conefaz  
18h30 – Saudação aos presentes  
19h – Conferência de abertura: "Análise da atual conjuntura política, econômica e socioambiental"  
20h30 – Coquetel de boas vindas

#### **Dia 11/06/2026 (quinta-feira)**

8h – Aprovação do regimento interno do X Conefaz  
8h20 – Apresentação do Cordel do X Conefaz  
8h40 – 1º Painel: "Transformação digital, inteligência artificial e futuro do Fisco"  
10h30 – 2º Painel: "Reformas de Estado e o futuro do serviço público"  
12h – Almoço (livre)  
14h – 3º Painel "À Nossa Fortaleza: Um tributo dos fazendários aos 300 anos da capital cearense"  
15h15 – 4º Painel "Saúde mental como resultado do equilíbrio entre vida pessoal e

## REGIMENTO INTERNO:

profissional”

16h30 – 5º Painel: “Comunicação e democracia: a informação como bem público”

18h – Premiação do 3º Prêmio Sintaf de Jornalismo (SintafJor)

19h – Coquetel

### Dia 12/06/2026 (sexta-feira)

8h – Apresentação cultural

8h30 – 6º painel: “Cidadania Fiscal e a superação das desigualdades”

10h – Assembleia Geral Ordinária | Pauta: Reforma Estatutária

11h50 – Sorteio de brindes

12h – Almoço com os congressistas no hotel

14h – 7º Painel: “PEC 06/2024: impactos e perspectivas para a Previdência no Brasil”

15h30 – 8º Painel: “Atuação política no Fisco à serviço da sociedade”

17h – Cerimônia de entrega da comenda Cajado de Cedro

17h45 – Leitura da Carta de Fortaleza

18h – Coquetel de encerramento do X Conefaz

§ 1º A programação está sujeita a alterações.

